

vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Marinete Torres Fernandes**, Presidente da Câmara Municipal de Trairão, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 106/11
(PROCESSO Nº 750022001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Orandino Marinho de Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Orandino Marinho de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 31.029,81 (trinta e um mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 107/11
(PROCESSO Nº 630022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alex da Costa Pessoa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alex da Costa Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 108/11
(PROCESSO Nº 070022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Álvaro Pereira de Paiva Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Álvaro Pereira de Paiva Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Anajás, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 109/11
(PROCESSO Nº 150022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Djalma José do Amaral Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Djalma José do Amaral Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Benevides, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 567.741,05 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 110/11
(PROCESSO Nº 730022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Florentino de Sousa Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Florentino de Sousa Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 497.302,37 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e dois reais e trinta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 111/11
(PROCESSO Nº 193982007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ademir Jordão Faro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ademir Jordão Faro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bujaru, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 112/11
(PROCESSO Nº 1123982006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Ribamar Silva de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Ribamar Silva de Souza**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cumaru do Norte, no período de 01.05 a 30.09.2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 35.220,69 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 113/11
(PROCESSO Nº 592032004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Florislene Cavalcante Campos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Florislene Cavalcante Campos**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto de Móz, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 114/11
(PROCESSO Nº 793982002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Campbell Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Campbell Gomes**, Responsável pelo

Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 115/11
(PROCESSO Nº 922242002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Jane Francisca Santos Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Jane Francisca Santos Alves**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 46.949,28 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 116/11
(PROCESSO Nº 720012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sei Ohaze**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Sei Ohaze**, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 355.514,48 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ R\$ 353.906,55 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.607,93 (hum mil, seiscentos e sete reais e noventa e três centavos), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 117/11
(PROCESSO Nº 0540012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Gomes da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Gomes da Silva**, Prefeito Municipal de Ourém, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 118/11
(PROCESSO Nº 733992004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Cláudio César Viana Bezerra**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Cláudio César Viana Bezerra**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 84.599,31 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 29 de março de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente